

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2023 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Barreiras

EXTRATOS DE ACORDOS

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.385258/2023-03- Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e a Colônia de Pescadores Z-30 de Barra-BA. DO OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores Z-30 de Barra-BA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO e no Plano de Trabalho, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2023. DOS PARTICIPES: Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Presidente da Colônia de Pescadores Z-30 de Barra-BA, como signatários do Acordo.

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.369008/2023-18 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e a Associação Comunitária Quilombola Lagoa das Piranhas-BA. DO OBJETO: permitir que a Associação Comunitária Quilombola Lagoa das Piranhas-BA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO e no Plano de Trabalho, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2023. DOS PARTICIPES: Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Presidente da Associação Comunitária Quilombola Lagoa das Piranhas-BA, como signatários do Acordo.



REFERÊNCIA: Processo nº 35014.387625/2023-03- Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-90 de Barreiras-BA. DO OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-90 de Barreiras-BA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO e no Plano de Trabalho, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2023. DOS PARTICIPES: Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-90 de Barreiras-BA, como signatários do Acordo.

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.395912/2023-89- Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-70 de Muquem do São Francisco-BA. DO OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-70 de Muquem do São Francisco-BA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO e no Plano de Trabalho, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2023. DOS PARTICIPES: Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e a Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-70 de Muquem do São Francisco-BA, como signatários do Acordo.